



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.459, DE 30 DE JUNHO DE 2014

“Dispõe sobre a aquisição de tecido e zíper, para confecção de aventais para feirantes do município de Alto Araguaia e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Define-se feira livre a atividade realizada em local previamente designado, em instalações provisórias ou definitivas, de caráter cíclico, para comercialização de produtos hortifrutigranjeiros, cereais, mel, produtos de artesanato, pescados, aves, flores, plantas, doces, laticínios, carnes, lanches, confecções e outros.

Art. 2º No cumprimento da Legislação Sanitária Federal, Estadual e Municipal, se faz necessária aquisição de 220 (duzentos e vinte) metros por 01 (um) metro de tecido (cor branca) brim/lonita 100% algodão e 210 (duzentos e dez) Zíper de 20 (vinte) centímetros no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para confecção de aventais 210 (duzentos e dez) aventais que serão doados a 70 (setenta) feirantes, sendo 03 (três) para cada, prezando pela higiene e a padronização dos comerciantes.

Art. 3º A confecção será de responsabilidade dos detentos prestadores medida sócio educativas na Cadeia Pública de Alto Araguaia-MT.

Art. 4º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

13.001.04.122.0002.2090. - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 30 de junho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
Assessoria Jurídica